



CLIPPING INTERNET
27/12/2020 ATÉ 27/12/2020



INDÍCE

1	CEMULHER	
	1.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	1
	1.2 SITE MA 10.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 SITE G7 MARANHÃO.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ANTÔNIO FILHO MIRANTE.....	4
	3.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	5
4	EXECUÇÕES PENAS	
	4.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	6
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	7
	5.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	8 9
	5.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	10
	5.4 BLOG DO MINARD.....	11
	5.5 BLOG JOHN CUTRIM.....	12
	5.6 BLOG O INFORMANTE.....	13
	5.7 BLOG PAULO ROBERTO.....	14
	5.8 SITE ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS - AMMA.....	15
	5.9 SITE CNJ.....	16
	5.10 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	17
	5.11 SITE MARANHÃO HOJE.....	18
	5.12 SITE O MARANHENSE.....	19
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	20
	6.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	21
	6.3 BLOG JOHN CUTRIM.....	22
	6.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	23
	6.5 SITE MA 10.....	24
7	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	7.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	25
	7.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	26 27
	7.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	28
	7.4 BLOG DO MINARD.....	29
	7.5 BLOG JOHN CUTRIM.....	30
	7.6 BLOG O INFORMANTE.....	31
	7.7 SITE ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS - AMMA.....	32
	7.8 SITE CNJ.....	33
	7.9 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	34
	7.10 SITE MARANHÃO HOJE.....	35
	7.11 SITE O MARANHENSE.....	36

Tribunal Justiça do Maranhão repudia termos de matéria do jornal Folha de São Paulo

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Tribunal Justiça do Maranhão repudia termos de matéria do jornal Folha de São Paulo

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

TJ/MA BLOQUEIA RECURSOS DO FUNDEB DA PREFEITURA DE PAULO RAMOS PARA GARANTIR PAGAMENTO DO 13º

DESEMBARGADOR MOSTROU PREOCUPAÇÃO COM O USO DO RECURSO DA EDUCAÇÃO EM OURAS FINALIDADES, JÁ QUE O MANDATO DO ATUAL PREFEITO ENCERRA NO PRÓXIMO DIA 31.

O sindicato que representa os profissionais da educação do município de Paulo Ramos entrou com mandato de segurança no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) solicitando o bloqueio dos recursos do FUNDEB da Prefeitura para garantir o pagamento do 13% salário dos servidores. O TJ/MA julgou procedente o pedido diante da situação em que os moradores sofrem depois das eleições do último dia 15 de novembro.

O Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, plantonista, sensibilizado com a situação do município de Paulo Ramos, onde o atual prefeito Deusimar Serra (PCdoB), abandonou a cidade depois da derrota e atendendo aos apelos dos professores e demais servidores, determinou o imediato o bloqueio do Fundeb da Prefeitura para garantir o pagamento dos funcionários públicos do município.

Desembargador mostrou preocupação com o uso do recurso da educação em outras finalidades, já que o mandato do atual prefeito encerra no próximo dia 31.

“Nesse sentido vislumbra-se claramente a possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao patrimônio público e ao direito de servidores, caso o bloqueio requerido venha a ser realizado somente em momento futuro, pois sabiamente, o atual mandato eletivo já se encerra em 31/12 2020, e caso não haja a contrição das contas, o dano poderá ocorrer a utilização dos recursos depositados em favor do município em finalidades diversas, materializado lesão irreparável a implicar na perda superveniente do interesse jurídico, que ensejou a propositura da ação popular originária, que voltada a propiciar mecanismo para uma regular gestão do patrimônio público”, disse o desembargador.

Como já era de se esperar, Deusimar Serra, vai sair do mandato em uma das piores situações, sem poder se quer usar de sua prerrogativa gerenciar os cofres do município, ficando assim a cargo do judiciário.

O despacho foi assinado no dia 26 de dezembro de 2020, veja os prints.

Blog do Carlinhos

TJ/MA bloqueia recursos do FUNDEB da Prefeitura de Paulo Ramos para garantir pagamento do 13º

O sindicato que representa os profissionais da educação do município de Paulo Ramos entrou com mandato de segurança no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) solicitando o bloqueio dos recursos do FUNDEB da Prefeitura para garantir o pagamento do 13% salário dos servidores. O TJ/MA julgou procedente o pedido diante da situação em que os moradores sofrem depois das eleições do último dia 15 de novembro.

O Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, plantonista, sensibilizado com a situação do município de Paulo Ramos, onde o atual prefeito Deusimar Serra (PCdoB), abandonou a cidade depois da derrota e atendendo aos apelos dos professores e demais servidores, determinou o imediato o bloqueio do Fundeb da Prefeitura para garantir o pagamento dos funcionários públicos do município.

Desembargador mostrou preocupação com o uso do recurso da educação em outras finalidades, já que o mandato do atual prefeito encerra no próximo dia 31.

“Nesse sentido vislumbra-se claramente a possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao patrimônio público e ao direito de servidores, caso o bloqueio requerido venha a ser realizado somente em momento futuro, pois sabiamente, o atual mandato eletivo já se encerra em 31/12 2020, e caso não haja a contrição das contas, o dano poderá ocorrer a utilização dos recursos depositados em favor do município em finalidades diversas, materializado lesão irreparável a implicar na perda superveniente do interesse jurídico, que ensejou a propositura da ação popular originária, que voltada a propiciar mecanismo para uma regular gestão do patrimônio público”, disse o desembargador.

Como já era de se esperar, Deusimar Serra, vai sair do mandato em uma das piores situações, sem poder sequer usar de sua prerrogativa gerenciar os cofres do município, ficando assim a cargo do judiciário.

O despacho foi assinado no dia 26 de dezembro de 2020, veja os prints.

Judiciário do Maranhão repudia assassinato de juíza na frente das filhas na véspera do Natal

Ex-marido foi preso em flagrante.

Por Blog do Alpanir Mesquita.

O desembargador Lourival Serejo, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, emitiu nota de repúdio em razão do assassinato da juíza Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, assassinada no Rio de Janeiro pelo ex-marido, o engenheiro Paulo José Arronenzi, na véspera do Natal. As três filhas do ex-casal presenciaram o crime brutal (saiba mais).

De acordo com o laudo do Instituto Médico Legal (IML), a magistrada levou 16 facadas. As perfurações atingiram pescoço, rosto e barriga. De acordo com a perita Gabriela Graça Pinto, o ferimento no pescoço, de cerca de 30 milímetros, foi responsável por sua morte. A juíza ainda teve a mão esquerda ferida na tentativa de se defender dos ataques do ex-marido chamada de "lesão de defesa".

Veja a nota de repúdio do TJ-MA:

No momento em que a Família Judiciária Nacional se irmana para comemorar a maior festa da Cristandade, nossa colega, a juíza Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, é brutalmente assassinada no Rio de Janeiro, na frente de suas filhas.

Com muito pesar, o Poder Judiciário maranhense repudia esse bárbaro feminicídio e conclama todos a juntarem-se nessa luta contra a violência doméstica, cada vez mais crescente no nosso País.

Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Desembargador Cleones Carvalho Cunha

Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEMULHER/TJMA

TJMA rebate matéria da Folha sobre negligência em caso de violência contra mulher

Presidente do Tribunal de Justiça, Lourival Serejo, afirma que não houve ilegalidade nos casos levados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos

O Tribunal de Justiça do Maranhão repudiou a reportagem da Folha de São Paulo (veja aqui) por meio de nota e afirmou que a proteção à mulher contra qualquer tipo de violência é prioridade da corte.

A nota não entrou em detalhes para dos casos que foram levados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos por estarem em segredo de justiça, mas diz que foi observado rigorosamente, o princípio da imparcialidade.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Holidice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

TJMA rebate matéria da Folha sobre negligência em caso de violência contra mulher

Presidente do Tribunal de Justiça, Lourival Serejo, afirma que não houve ilegalidade nos casos levados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos

O Tribunal de Justiça do Maranhão repudiou a reportagem da Folha de São Paulo (veja aqui) por meio de nota e afirmou que a proteção à mulher contra qualquer tipo de violência é prioridade da corte.

A nota não entrou em detalhes para dos casos que foram levados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos por estarem em segredo de justiça, mas diz que foi observado rigorosamente, o princípio da imparcialidade.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Holídice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de 10 anos de prisão por peculato e concussão

O ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, foi condenado pelos crimes de peculato e concussão. Somadas, as penas chegam a dez anos e oito meses de prisão.

Proferida no último dia 17, pelo juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, da 2ª Vara Criminal de São Luís, a decisão se refere a processo criminal que trata da prisão em agrante de um comerciante, identificado como Francisco de Almeida Cruz, com diversas caixas de cigarro clandestinas. Segundo o Ministério Público, após o pagamento de R\$ 100 mil em propina, ele foi liberado indevidamente por Bardal, com uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

O dinheiro, ainda segundo a acusação, foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento do Mix Mateus do Recanto dos Vinhais. O Ministério Público diz também que Tiago Bardal, de posse de um termo interrogatório, que não fora usado para formalizar nenhuma peça de investigação policial, obrigou o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de degelado de Polícia Civil do Estado do Maranhão, ambas após o trânsito em julgado da sentença - ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino (PCdoB). Apenas em relação à acusação de prevaricação houve absolvição.

O juiz José Ribamar Júnior entendeu que, "por ser menos grave", esse crime foi "absorvido pelo crime de concussão". Na decisão, o magistrado não acolheu a defesa do ex-chefe da Seic, dentre outras alegações, de que ele estaria sendo vítima de perseguição do secretário estadual da Segurança Pública, Jeferson Portela, por ser, segundo alegou, seu desafeto.

Considerando que Tiago Bardal não se encontra preso em razão das acusações, e que "não se verificou alteração da situação sobre a necessidade da segregação cautelar com o término da instrução processual", o titular da 2ª Vara Criminal de São Luís assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo.

Foto: divulgação

Fonte: Jornal Pequeno

AMMA repudia ataques inverídicos ao Judiciário Maranhense

AMBNOTA DE REPÚDIO

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) vem a público manifestar repúdio em face das declarações inverídicas prestadas pela psicóloga Artenira Silva e Silva na reportagem "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra a violência", publicada no jornal Folha de São Paulo, edição desta sexta-feira (25).

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o magistrado Hóldice Cantanhede Barros, citado na reportagem, é juiz auxiliar de entrância final e foi designado pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão para presidir os processos cíveis e criminais da Sra. Artenira Silva e Silva, após declarações de suspeições, por foro íntimo, de juízes, para atuar nos feitos em que a psicóloga era parte.

A AMMA esclarece que não foram apenas juízes que se deram por suspeitos nos referidos processos, mas, promotores de justiça, secretários judiciais e servidores do Judiciário, entre eles, psicólogos e assistentes sociais, que invocaram a suspeição por motivo de foro íntimo.

Ainda que nesta modalidade de suspeição não se declare o motivo, é fácil perceber que o fato que a motivou foi exatamente a dificuldade de relacionamento com a parte em questão e a conduta da Sra. Artenira, que sempre que não vê seus pleitos atendidos, prefere recorrer a medidas administrativas, na tentativa de intimidar aqueles atores do sistema de Justiça.

Todas as ações foram devidamente apreciadas pelo juiz Hóldice Barros, que deu encaminhamento de forma tempestiva, julgando a maioria delas com sentença de mérito, que, posteriormente, enfrentaram o recurso cabível junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Vale destacar que a Sra. Artenira sequer apresentou recurso diante de algumas das sentenças proferidas.

Em relação à alegada demora na decretação do divórcio, cumpre dizer que não foi aforada ação pleiteando a dissolução do casamento por nenhuma das partes. O que houve, na verdade, foi um acordo extrajudicial celebrado entre as partes, assinado por seus advogados e apresentado pela Sra. Artenira, que antes mesmo de ser homologado pelo Juiz que presidia o feito à época, não teve seguimento, porque a parte em questão peticionou nos autos, arrependendo-se e solicitando que este fosse desconsiderado.

A manifestação de vontade entre as partes, contida no acordo, foi considerada válida pelo desembargador Paulo Velten e pelo juiz Hóldice Barros, que consideraram seus efeitos jurídicos em alguns dos processos em tramitação.

Em relação ao divórcio, cabia à Sra. Artenira ou ao seu ex-marido que solicitassem a homologação do acordo ou algum pedido para que fossem emitidos mandados de averbação, o que nunca aconteceu. Vale registrar, uma vez mais, que não houve nenhuma ação com pedido de divórcio ajuizada por qualquer das partes.

Sobre a alegada cláusula que proibia a Sra. Artenira de falar em público, que na verdade consta de um compromisso elaborado entre as partes, o juiz Hóldice Barros jamais deliberou a respeito e muito menos "reconheceu a sua validade", como a denunciante alega.

Também não é verdadeira a acusação de que houve "sumiço" de inquéritos policiais. Todos os Inquéritos Policiais mencionados pela Sra. Artenira em suas representações foram devidamente localizados pela Secretaria Judicial. Em relação ao Inquérito 467/2017 (distribuído sob o nº Processo nº 15150-72.2017.8.10.0001), havia sido remetido ao Ministério Público e depois retornou com pedido de extinção de punibilidade pelo promotor de Justiça. O Inquérito Policial 1446/2019 refere-se ao Processo distribuído sob o nº 5724-65.2019.8.10.0001, cujos autos haviam retornado à Delegacia de Polícia, após pedido do Ministério Público para novas diligências.

A AMMA reitera total confiança no juiz Hóldice Barros e no Desembargador Paulo Velten, que cumpriram com seus deveres de forma diligente e jamais deixaram de dar andamento aos feitos, atendendo às partes e advogados com todo o respeito e consideração.

A Magistratura maranhense está absolutamente ciente de que violência doméstica é um mal que precisa ser enfrentado de forma firme e corajosa e esta tem sido uma prioridade dos juízes e desembargadores que compõem o Judiciário do Maranhão.

Nunca houve omissão por parte do Poder Judiciário. A Sra. Artenira ingressou com várias medidas protetivas em seu favor, alegando ser vítima de violência doméstica, e a maioria foi deferida em seu benefício. Os desfechos desfavoráveis foram devidamente apreciados em graus de recurso. Pende, ainda, uma ação de modificação de guarda, cuja tutela antecipada foi deferida em favor do pai da adolescente, que mantém a sua guarda após manifestação da própria filha de que preferia morar com este, conforme consta na reportagem da Folha.

Por fim, a AMMA lamenta que a Sra. Artenira, insatisfeita com decisões desfavoráveis, aproveite-se deste momento em que foram divulgados episódios gravíssimos de violência doméstica, com repercussão nacional, para fazer uso de manifestações inverídicas junto à imprensa e de representações descabidas junto aos órgãos censores, como forma de pressionar e intimidar magistrados.

Juiz Angelo Santos
Presidente da AMMA

AMMA repudia ataques inverídicos ao Judiciário Maranhense

AMBNOTA DE REPÚDIO

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) vem a público manifestar repúdio em face das declarações inverídicas prestadas pela psicóloga Artenira Silva e Silva na reportagem "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra a violência", publicada no jornal Folha de São Paulo, edição desta sexta-feira (25).

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o magistrado Hólídice Cantanhede Barros, citado na reportagem, é juiz auxiliar de entrância final e foi designado pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão para presidir os processos cíveis e criminais da Sra. Artenira Silva e Silva, após declarações de suspeições, por foro íntimo, de juízes, para atuar nos feitos em que a psicóloga era parte.

A AMMA esclarece que não foram apenas juízes que se deram por suspeitos nos referidos processos, mas, promotores de justiça, secretários judiciais e servidores do Judiciário, entre eles, psicólogos e assistentes sociais, que invocaram a suspeição por motivo de foro íntimo.

Ainda que nesta modalidade de suspeição não se declare o motivo, é fácil perceber que o fato que a motivou foi exatamente a dificuldade de relacionamento com a parte em questão e a conduta da Sra. Artenira, que sempre que não vê seus pleitos atendidos, prefere recorrer a medidas administrativas, na tentativa de intimidar aqueles atores do sistema de Justiça.

Todas as ações foram devidamente apreciadas pelo juiz Hólídice Barros, que deu encaminhamento de forma tempestiva, julgando a maioria delas com sentença de mérito, que, posteriormente, enfrentaram o recurso cabível junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Vale destacar que a Sra. Artenira sequer apresentou recurso diante de algumas das sentenças proferidas.

Em relação à alegada demora na decretação do divórcio, cumpre dizer que não foi aforada ação pleiteando a dissolução do casamento por nenhuma das partes. O que houve, na verdade, foi um acordo extrajudicial celebrado entre as partes, assinado por seus advogados e apresentado pela Sra. Artenira, que antes mesmo de ser homologado pelo Juiz que presidia o feito à época, não teve seguimento, porque a parte em questão peticionou nos autos, arrependendo-se e solicitando que este fosse desconsiderado.

A manifestação de vontade entre as partes, contida no acordo, foi considerada válida pelo desembargador Paulo Velten e pelo juiz Hólídice Barros, que consideraram seus efeitos jurídicos em alguns dos processos em tramitação.

Em relação ao divórcio, cabia à Sra. Artenira ou ao seu ex-marido que solicitassem a homologação do acordo ou algum pedido para que fossem emitidos mandados de averbação, o que nunca aconteceu. Vale registrar, uma vez mais, que não houve nenhuma ação com pedido de divórcio ajuizada por qualquer das partes.

Sobre a alegada cláusula que proibia a Sra. Artenira de falar em público, que na verdade consta de um compromisso elaborado entre as partes, o juiz Hóldice Barros jamais deliberou a respeito e muito menos "reconheceu a sua validade", como a denunciante alega.

Também não é verdadeira a acusação de que houve "sumiço" de inquéritos policiais. Todos os Inquéritos Policiais mencionados pela Sra. Artenira em suas representações foram devidamente localizados pela Secretaria Judicial. Em relação ao Inquérito 467/2017 (distribuído sob o nº Processo nº 15150-72.2017.8.10.0001), havia sido remetido ao Ministério Público e depois retornou com pedido de extinção de punibilidade pelo promotor de Justiça. O Inquérito Policial 1446/2019 refere-se ao Processo distribuído sob o nº 5724-65.2019.8.10.0001, cujos autos haviam retornado à Delegacia de Polícia, após pedido do Ministério Público para novas diligências.

A AMMA reitera total confiança no juiz Hóldice Barros e no Desembargador Paulo Velten, que cumpriram com seus deveres de forma diligente e jamais deixaram de dar andamento aos feitos, atendendo às partes e advogados com todo o respeito e consideração.

A Magistratura maranhense está absolutamente ciente de que violência doméstica é um mal que precisa ser enfrentado de forma firme e corajosa e esta tem sido uma prioridade dos juízes e desembargadores que compõem o Judiciário do Maranhão.

Nunca houve omissão por parte do Poder Judiciário. A Sra. Artenira ingressou com várias medidas protetivas em seu favor, alegando ser vítima de violência doméstica, e a maioria foi deferida em seu benefício. Os desfechos desfavoráveis foram devidamente apreciados em graus de recurso. Pende, ainda, uma ação de modificação de guarda, cuja tutela antecipada foi deferida em favor do pai da adolescente, que mantém a sua guarda após manifestação da própria filha de que preferia morar com este, conforme consta na reportagem da Folha.

Por fim, a AMMA lamenta que a Sra. Artenira, insatisfeita com decisões desfavoráveis, aproveite-se deste momento em que foram divulgados episódios gravíssimos de violência doméstica, com repercussão nacional, para fazer uso de manifestações inverídicas junto à imprensa e de representações descabidas junto aos órgãos censores, como forma de pressionar e intimidar magistrados.

Juiz Angelo Santos
Presidente da AMMA

TJMA repudia matéria da Folha sobre 'Judiciário não proteger mulher contra violência'

Tribunal de Justiça do Maranhão

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

TJMA repudia matéria da Folha sobre 'Judiciário não proteger mulher contra violência'

Tribunal de Justiça do Maranhão

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de 10 anos de prisão por receber propina de comerciante; ele vai apelar em liberdade

O ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, foi condenado pelos crimes de peculato e concussão.

Somadas, as penas chegam a dez anos e oito meses de prisão. Proferida no último dia 17, pelo juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, da 2ª Vara Criminal de São Luís, a decisão se refere a processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante, identificado como Francisco de Almeida Cruz, com diversas caixas de cigarro clandestinas.

Segundo o Ministério Público, após o pagamento de R\$ 100 mil em propina, ele foi liberado indevidamente por Bardal, com uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

O dinheiro, ainda segundo a acusação, foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento do Mix Mateus do Recanto dos Vinhais.

O Ministério Público diz também que Tiago Bardal, de posse de um termo interrogatório, que não fora usado para formalizar nenhuma peça de investigação policial, obrigou o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de degelado de Polícia Civil do Estado do Maranhão, ambas após o trânsito em julgado da sentença - ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino (PCdoB).

Apenas em relação à acusação de prevaricação houve absolvição. O juiz José Ribamar Júnior entendeu que, "por ser menos grave", esse crime foi "absorvido pelo crime de concussão".

Na decisão, o magistrado não acolheu a defesa do ex-chefe da Seic, dentre outras alegações, de que ele estaria sendo vítima de perseguição do secretário estadual da Segurança Pública, Jefferson Portela, por ser, segundo alegou, seu desafeto.

Considerando que Tiago Bardal não se encontra preso em razão das acusações, e que "não se verificou alteração da situação sobre a necessidade da segregação cautelar com o término da instrução processual", o titular da 2ª Vara Criminal de São Luís assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo.

Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a dez anos e oito meses de prisão por peculato e concussão

Por: John Cutrim

Data de publicação: 27/12/2020 - 9:30

O ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, foi condenado pelos crimes de peculato e concussão. Somadas, as penas chegam a dez anos e oito meses de prisão.

Proferida no último dia 17, pelo juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, da 2ª Vara Criminal de São Luís, a decisão se refere a processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante, identificado como Francisco de Almeida Cruz, com diversas caixas de cigarro clandestinas.

Segundo o Ministério Público, após o pagamento de R\$ 100 mil em propina, ele foi liberado indevidamente por Bardal, com uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

O dinheiro, ainda segundo a acusação, foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento do Mix Mateus do Recanto dos Vinhais.

O Ministério Público diz também que Tiago Bardal, de posse de um termo interrogatório, que não fora usado para formalizar nenhuma peça de investigação policial, obrigou o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de degelado de Polícia Civil do Estado do Maranhão, ambas após o trânsito em julgado da sentença - ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino (PCdoB).

Apenas em relação à acusação de prevaricação houve absolvição. O juiz José Ribamar Júnior entendeu que, "por ser menos grave", esse crime foi "absorvido pelo crime de concussão".

Na decisão, o magistrado não acolheu a defesa do ex-chefe da Seic, dentre outras alegações, de que ele estaria sendo vítima de perseguição do secretário estadual da Segurança Pública, Jefferson Portela, por ser, segundo alegou, seu desafeto.

Considerando que Tiago Bardal não se encontra preso em razão das acusações, e que "não se verificou alteração da situação sobre a necessidade da segregação cautelar com o término da instrução processual", o titular da 2ª Vara Criminal de São Luís assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo. (Do Jornal Pequeno)

TJ MA contesta reportagem da Folha de SP sobre violência contra mulher

Por: John Cutrim

Data de publicação: 27/12/2020 - 9:48

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

TJ MA contesta reportagem da Folha de SP sobre violência contra mulher

Por: John Cutrim

Data de publicação: 27/12/2020 - 9:48

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assembleia Legislativa apresenta balanço positivo de atividades em 2020

O relatório de atividades da Assembleia Legislativa do Maranhão de 2020 aponta alta produtividade no período. Dentre os resultados positivos apresentados estão a aprovação de 1.257 Indicações, 100 Projetos de Decreto Legislativo e 58 Projetos de Lei Ordinária. O balanço das ações, referente à Segunda Sessão Legislativa da 19ª Legislatura da ALEMA, aponta ainda a aprovação de 130 Requerimentos, 12 Projetos de Resolução Legislativa e uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC).

O resultado é fruto de 70 sessões ordinárias; nove sessões remotas extraordinárias, realizadas nessa modalidade devido à pandemia da Covid-19; e quatro sessões extraordinárias presenciais. Para o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), o resultado positivo é uma demonstração da força do trabalho desenvolvido ao longo do ano por todos os 42 parlamentares.

“Com a pandemia da Covid-19, novas regras foram editadas, provocando restrições em diversas atividades da Casa, mas a Assembleia nunca paralisou seu trabalho. No pico do problema, estabelecemos sessões remotas e adotamos todas as medidas determinadas pelas autoridades sanitárias. E mesmo com essa situação, tivemos uma grande produtividade em 2020, e o Legislativo Estadual mostrou a força do seu trabalho e de sua responsabilidade para com os maranhenses”, afirmou Othelino.

O relatório foi produzido pela Diretoria Geral da Mesa, Diretoria Legislativa e Diretoria de Documentação. Teve como base o período de 4 de fevereiro a 18 de dezembro e mostra a quantidade de proposições de cada um dos poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), bem como do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA). Das proposições encaminhadas pelo Poder Executivo, foram aprovadas 29 Medidas Provisórias; dois Projetos de Lei Complementar, 36 Projetos de Lei Ordinária e duas PECs.

Já o Poder Judiciário figura no relatório com um Projeto de Lei Ordinária e três Projetos de Lei Complementar, que foram aprovados pelo Legislativo. O Ministério Público, por sua vez, teve a aprovação de um Projeto de Lei Complementar, enquanto a Defensoria Pública encaminhou e conseguiu aprovação de um Projeto de Lei Ordinária. Também o TCE/MA teve aprovados dois Projetos de Lei Ordinária.

AMMA REPUDIA ATAQUES INVERÍDICOS AO JUDICIÁRIO MARANHENSE

AMMA repudia ataques inverídicos ao Judiciário maranhense
NOTA DE REPÚDIO

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) vem a público manifestar repúdio em face das declarações inverídicas prestadas pela psicóloga Artenira Silva e Silva na reportagem “Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra a violência”, publicada no jornal Folha de São Paulo, edição desta sexta-feira (25).

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o magistrado Hóldice Cantanhede Barros, citado na reportagem, é juiz auxiliar de entrância final e foi designado pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão para presidir os processos cíveis e criminais da Sra. Artenira Silva e Silva, após declarações de suspeições, por foro íntimo, de juízes, para atuar nos feitos em que a psicóloga era parte.

A AMMA esclarece que não foram apenas juízes que se deram por suspeitos nos referidos processos, mas, promotores de justiça, secretários judiciais e servidores do Judiciário, entre eles, psicólogos e assistentes sociais, que invocaram a suspeição por motivo de foro íntimo.

Ainda que nesta modalidade de suspeição não se declare o motivo, é fácil perceber que o fato que a motivou foi exatamente a dificuldade de relacionamento com a parte em questão e a conduta da Sra. Artenira, que sempre que não vê seus pleitos atendidos, prefere recorrer a medidas administrativas, na tentativa de intimidar aqueles atores do sistema de Justiça.

Todas as ações foram devidamente apreciadas pelo juiz Hóldice Barros, que deu encaminhamento de forma tempestiva, julgando a maioria delas com sentença de mérito, que, posteriormente, enfrentaram o recurso cabível junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Vale destacar que a Sra. Artenira sequer apresentou recurso diante de algumas das sentenças proferidas.

Em relação à alegada demora na decretação do divórcio, cumpre dizer que não foi aforada ação pleiteando a dissolução do casamento por nenhuma das partes. O que houve, na verdade, foi um acordo extrajudicial celebrado entre as partes, assinado por seus advogados e apresentado pela Sra. Artenira, que antes mesmo de ser homologado pelo Juiz que presidia o feito à época, não teve seguimento, porque a parte em questão peticionou nos autos, arrependendo-se e solicitando que este fosse desconsiderado.

A manifestação de vontade entre as partes, contida no acordo, foi considerada válida pelo desembargador Paulo Velten e pelo juiz Hóldice Barros, que consideraram seus efeitos jurídicos em alguns dos processos em tramitação.

Em relação ao divórcio, cabia à Sra. Artenira ou ao seu ex-marido que solicitassem a homologação do acordo ou algum pedido para que fossem emitidos mandados de averbação, o que nunca aconteceu. Vale registrar, uma

vez mais, que não houve nenhuma ação com pedido de divórcio ajuizada por qualquer das partes.

Sobre a alegada cláusula que proibia a Sra. Artenira de falar em público, que na verdade consta de um compromisso elaborado entre as partes, o juiz Hóldice Barros jamais deliberou a respeito e muito menos “reconheceu a sua validade”, como a denunciante alega.

Também não é verdadeira a acusação de que houve “sumiço” de inquéritos policiais. Todos os Inquéritos Policiais mencionados pela Sra. Artenira em suas representações foram devidamente localizados pela Secretaria Judicial. Em relação ao Inquérito 467/2017 (distribuído sob o nº Processo nº 15150-72.2017.8.10.0001), havia sido remetido ao Ministério Público e depois retornou com pedido de extinção de punibilidade pelo promotor de Justiça. O Inquérito Policial 1446/2019 refere-se ao Processo distribuído sob o nº 5724-65.2019.8.10.0001, cujos autos haviam retornado à Delegacia de Polícia, após pedido do Ministério Público para novas diligências.

A AMMA reitera total confiança no juiz Hóldice Barros e no Desembargador Paulo Velten, que cumpriram com seus deveres de forma diligente e jamais deixaram de dar andamento aos feitos, atendendo às partes e advogados com todo o respeito e consideração.

A Magistratura maranhense está absolutamente ciente de que violência doméstica é um mal que precisa ser enfrentado de forma firme e corajosa e esta tem sido uma prioridade dos juízes e desembargadores que compõem o Judiciário do Maranhão.

Nunca houve omissão por parte do Poder Judiciário. A Sra. Artenira ingressou com várias medidas protetivas em seu favor, alegando ser vítima de violência doméstica, e a maioria foi deferida em seu benefício. Os desfechos desfavoráveis foram devidamente apreciados em graus de recurso. Pende, ainda, uma ação de modificação de guarda, cuja tutela antecipada foi deferida em favor do pai da adolescente, que mantém a sua guarda após manifestação da própria filha de que preferia morar com este, conforme consta na reportagem da Folha.

Por fim, a AMMA lamenta que a Sra. Artenira, insatisfeita com decisões desfavoráveis, aproveite-se deste momento em que foram divulgados episódios gravíssimos de violência doméstica, com repercussão nacional, para fazer uso de manifestações inverídicas junto à imprensa e de representações descabidas junto aos órgãos censores, como forma de pressionar e intimidar magistrados.

Juiz Angelo Santos
Presidente da AMMA

AMMA REPUDIA ATAQUES INVERÍDICOS AO JUDICIÁRIO MARANHENSE

AMMA repudia ataques inverídicos ao Judiciário maranhense
NOTA DE REPÚDIO

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) vem a público manifestar repúdio em face das declarações inverídicas prestadas pela psicóloga Artenira Silva e Silva na reportagem “Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra a violência”, publicada no jornal Folha de São Paulo, edição desta sexta-feira (25).

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o magistrado Hóldice Cantanhede Barros, citado na reportagem, é juiz auxiliar de entrância final e foi designado pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão para presidir os processos cíveis e criminais da Sra. Artenira Silva e Silva, após declarações de suspeições, por foro íntimo, de juízes, para atuar nos feitos em que a psicóloga era parte.

A AMMA esclarece que não foram apenas juízes que se deram por suspeitos nos referidos processos, mas, promotores de justiça, secretários judiciais e servidores do Judiciário, entre eles, psicólogos e assistentes sociais, que invocaram a suspeição por motivo de foro íntimo.

Ainda que nesta modalidade de suspeição não se declare o motivo, é fácil perceber que o fato que a motivou foi exatamente a dificuldade de relacionamento com a parte em questão e a conduta da Sra. Artenira, que sempre que não vê seus pleitos atendidos, prefere recorrer a medidas administrativas, na tentativa de intimidar aqueles atores do sistema de Justiça.

Todas as ações foram devidamente apreciadas pelo juiz Hóldice Barros, que deu encaminhamento de forma tempestiva, julgando a maioria delas com sentença de mérito, que, posteriormente, enfrentaram o recurso cabível junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Vale destacar que a Sra. Artenira sequer apresentou recurso diante de algumas das sentenças proferidas.

Em relação à alegada demora na decretação do divórcio, cumpre dizer que não foi aforada ação pleiteando a dissolução do casamento por nenhuma das partes. O que houve, na verdade, foi um acordo extrajudicial celebrado entre as partes, assinado por seus advogados e apresentado pela Sra. Artenira, que antes mesmo de ser homologado pelo Juiz que presidia o feito à época, não teve seguimento, porque a parte em questão peticionou nos autos, arrependendo-se e solicitando que este fosse desconsiderado.

A manifestação de vontade entre as partes, contida no acordo, foi considerada válida pelo desembargador Paulo Velten e pelo juiz Hóldice Barros, que consideraram seus efeitos jurídicos em alguns dos processos em tramitação.

Em relação ao divórcio, cabia à Sra. Artenira ou ao seu ex-marido que solicitassem a homologação do acordo ou algum pedido para que fossem emitidos mandados de averbação, o que nunca aconteceu. Vale registrar, uma

vez mais, que não houve nenhuma ação com pedido de divórcio ajuizada por qualquer das partes.

Sobre a alegada cláusula que proibia a Sra. Artenira de falar em público, que na verdade consta de um compromisso elaborado entre as partes, o juiz Hóldice Barros jamais deliberou a respeito e muito menos “reconheceu a sua validade”, como a denunciante alega.

Também não é verdadeira a acusação de que houve “sumiço” de inquéritos policiais. Todos os Inquéritos Policiais mencionados pela Sra. Artenira em suas representações foram devidamente localizados pela Secretaria Judicial. Em relação ao Inquérito 467/2017 (distribuído sob o nº Processo nº 15150-72.2017.8.10.0001), havia sido remetido ao Ministério Público e depois retornou com pedido de extinção de punibilidade pelo promotor de Justiça. O Inquérito Policial 1446/2019 refere-se ao Processo distribuído sob o nº 5724-65.2019.8.10.0001, cujos autos haviam retornado à Delegacia de Polícia, após pedido do Ministério Público para novas diligências.

A AMMA reitera total confiança no juiz Hóldice Barros e no Desembargador Paulo Velten, que cumpriram com seus deveres de forma diligente e jamais deixaram de dar andamento aos feitos, atendendo às partes e advogados com todo o respeito e consideração.

A Magistratura maranhense está absolutamente ciente de que violência doméstica é um mal que precisa ser enfrentado de forma firme e corajosa e esta tem sido uma prioridade dos juízes e desembargadores que compõem o Judiciário do Maranhão.

Nunca houve omissão por parte do Poder Judiciário. A Sra. Artenira ingressou com várias medidas protetivas em seu favor, alegando ser vítima de violência doméstica, e a maioria foi deferida em seu benefício. Os desfechos desfavoráveis foram devidamente apreciados em graus de recurso. Pende, ainda, uma ação de modificação de guarda, cuja tutela antecipada foi deferida em favor do pai da adolescente, que mantém a sua guarda após manifestação da própria filha de que preferia morar com este, conforme consta na reportagem da Folha.

Por fim, a AMMA lamenta que a Sra. Artenira, insatisfeita com decisões desfavoráveis, aproveite-se deste momento em que foram divulgados episódios gravíssimos de violência doméstica, com repercussão nacional, para fazer uso de manifestações inverídicas junto à imprensa e de representações descabidas junto aos órgãos censores, como forma de pressionar e intimidar magistrados.

Juiz Angelo Santos
Presidente da AMMA

Tribunal do Maranhão publica nota sobre matéria do jornal Folha de S.Paulo

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Tribunal do Maranhão publica nota sobre matéria do jornal Folha de S.Paulo

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Justiça proíbe Geraldo Amorim de transferir equipamentos hospitalares para prédio abandonado

A multa diária estipulada pela justiça por descumprimento da ordem judicial é de R\$ 10 mil reais

Quem procura, sempre acha. Foi o que aconteceu com atual prefeito de Peri-Mirim, Geraldo Amorim, que sempre se achou acima de tudo e de todos. Nesta sexta-feira (25), o juiz titular da Comarca de Bequimão, Ivis Monteiro Costa, determinou que Geraldo Amorim, se abstenha de realizar qualquer transferência de equipamentos, insumos e documentos do atual hospital São Sebastião, que segundo o prefeito Geraldo Amorim, que é médico, funciona em um prédio de sua clínica particular, para o prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Segundo a ordem judicial, caso Geraldo já tenha iniciado a mudança; que devolva imediatamente os equipamentos para o local de origem.

O Magistrado foi categórico ao afirmar em sua decisão, que os produtos já transferidos ao prédio da Secretaria ou de outros locais, bem como a estrutura do prédio, a fim de que não prejudique a prestação dos serviços de saúde municipal. **VEJA A DECISÃO JUDICIAL NA ÍNTEGRA CLICANDO...AQUI...**

As determinações devem ser cumpridas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação. Caso Geraldo insista teimar e não cumpra a decisão, será fixado multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada na pessoa física de José Geraldo Amorim, atual prefeito de Peri-Mirim.

Geraldo que desgovernou Peri-Mirim por 4 anos, mesmo sendo médico, não teve coragem de reformar e reestruturar o hospital do município, usando sua clínica como hospital público e agora que deixar o povo sem hospital, com um único objetivo, atrapalhar a nova gestão que se inicia em janeiro de 2021.

Por Vandoval Rodrigues

TJMA repudia reportagem que acusa a Corte de omissão em violência contra a mulher

Tribunal assegurou que atuação legal será confirmada pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão
26/12/2020 às 16h40

TJMA repudia reportagem que acusa a Corte de omissão em violência contra a mulher

Tribunal de Justiça do Maranhão repudiou veementemente a acusação contida na reportagem

Em nota assinada pelo presidente, desembargador Lourival Serejo, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudiou, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na nota, a Corte reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Holídice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

TJMA repudia reportagem que acusa a Corte de omissão em violência contra a mulher

Tribunal assegurou que atuação legal será confirmada pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão
26/12/2020 às 16h40

TJMA repudia reportagem que acusa a Corte de omissão em violência contra a mulher

Tribunal de Justiça do Maranhão repudiou veementemente a acusação contida na reportagem

Em nota assinada pelo presidente, desembargador Lourival Serejo, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudiou, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na nota, a Corte reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Holídice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a dez anos e oito meses de prisão por peculato e concussão

Decisão se refere a processo que trata de liberação indevida de um comerciante com caixas de cigarro clandestinas.

Fonte: Redação

Data de publicação: 27/12/2020

O ex-delegado Tiago Bardal foi condenado, mas ainda pode recorrer em liberdade (Foto: Divulgação)

O ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, foi condenado pelos crimes de peculato e concussão. Somadas, as penas chegam a dez anos e oito meses de prisão.

Proferida no último dia 17, pelo juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, da 2ª Vara Criminal de São Luís, a decisão se refere a processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante, identificado como Francisco de Almeida Cruz, com diversas caixas de cigarro clandestinas.

Segundo o Ministério Público, após o pagamento de R\$ 100 mil em propina, ele foi liberado indevidamente por Bardal, com uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

O dinheiro, ainda segundo a acusação, foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento do Mix Mateus do Recanto dos Vinhais.

O Ministério Público diz também que Tiago Bardal, de posse de um termo interrogatório, que não fora usado para formalizar nenhuma peça de investigação policial, obrigou o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de degelado de Polícia Civil do Estado do Maranhão, ambas após o trânsito em julgado da sentença - ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino (PCdoB).

Apenas em relação à acusação de prevaricação houve absolvição. O juiz José Ribamar Júnior entendeu que, "por ser menos grave", esse crime foi "absorvido pelo crime de concussão".

Na decisão, o magistrado não acolheu a defesa do ex-chefe da Seic, dentre outras alegações, de que ele estaria sendo vítima de perseguição do secretário estadual da Segurança Pública, Jefferson Portela, por ser, segundo alegou, seu desafeto.

Considerando que Tiago Bardal não se encontra preso em razão das acusações, e que “não se verificou alteração da situação sobre a necessidade da segregação cautelar com o término da instrução processual”, o titular da 2ª Vara Criminal de São Luís assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo.

TJMA emite nota de repúdio pelo assassinato de Juíza no Rio

O Tribunal de Justiça do Maranhão emitiu uma nota de repúdio, neste sábado (26), pelo assassinato da Juíza Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, ocorrido em plena véspera de Natal, na Barra da Tijuca, zona oeste do Rio de Janeiro.

Confira a nota

No momento em que a Família Judiciária Nacional se irmana para comemorar a maior festa da Cristandade, nossa colega, a juíza Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, é brutalmente assassinada no Rio de Janeiro, na frente de suas filhas.

Com muito pesar, o Poder Judiciário maranhense repudia esse bárbaro feminicídio e conclama todos a juntarem-se nessa luta contra a violência doméstica, cada vez mais crescente no nosso País.

Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar -
CEMULHER/TJMA

Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a dez anos e oito meses de prisão por peculato e concussão

O ex-chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), da Polícia Civil do Maranhão, Tiago Mattos Bardal, foi condenado pelos crimes de peculato e concussão. Somadas, as penas chegam a dez anos e oito meses de prisão.

Proferida no último dia 17, pelo juiz José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, da 2ª Vara Criminal de São Luís, a decisão se refere a processo criminal que trata da prisão em flagrante de um comerciante, identificado como Francisco de Almeida Cruz, com diversas caixas de cigarro clandestinas.

Segundo o Ministério Público, após o pagamento de R\$ 100 mil em propina, ele foi liberado indevidamente por Bardal, com uma caminhonete Amarok e toda carga apreendidas por investigadores da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor).

O dinheiro, ainda segundo a acusação, foi entregue pelo empresário a Bardal em duas parcelas de R\$ 50 mil, no estacionamento do Mix Mateus do Recanto dos Vinhais.

O Ministério Público diz também que Tiago Bardal, de posse de um termo interrogatório, que não fora usado para formalizar nenhuma peça de investigação policial, obrigou o comerciante a lhe pagar mais R\$ 80 mil em propina, em 10 parcelas de R\$ 8 mil, cada, no mesmo local.

Bardal também foi condenado a 52 dias-multa, no valor de um quarto do salário-mínimo legal, a ser recolhido até o décimo dia útil, e à perda do cargo de degelado de Polícia Civil do Estado do Maranhão, ambas após o trânsito em julgado da sentença - ele já foi exonerado do cargo, administrativamente, pelo governador Flávio Dino (PCdoB).

Apenas em relação à acusação de prevaricação houve absolvição. O juiz José Ribamar Júnior entendeu que, "por ser menos grave", esse crime foi "absorvido pelo crime de concussão".

Na decisão, o magistrado não acolheu a defesa do ex-chefe da Seic, dentre outras alegações, de que ele estaria sendo vítima de perseguição do secretário estadual da Segurança Pública, Jefferson Portela, por ser, segundo alegou, seu desafeto.

Considerando que Tiago Bardal não se encontra preso em razão das acusações, e que "não se verificou alteração da situação sobre a necessidade da segregação cautelar com o término da instrução processual", o titular da 2ª Vara Criminal de São Luís assegurou ao ex-superintendente de investigações criminais da Polícia Civil do Maranhão o direito de apelar em liberdade no processo.

Tribunal de Justiça repudia denúncia de omissão em conflito envolvendo psicóloga e advogado

Judiciário foi o denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos

AQUILES EMIR

O presidente do Tribunal de justiça do Maranhão (TJMA), Lourival Serejo, emitiu neste sábado (26) nota re repúdio a uma reportagem da Folha de São Paulo sobre uma denúncia não proteger uma mulher contra violência. O caso envolve a psicóloga Artenira Silva e o ex-marido o advogado Hugo Sauer, que travam uma disputa pela guarda de uma filha.

Artenira, que acusa o ex-marido de agressão, informou ao jornal que o Judiciário maranhense foi incapaz de impedir a aproximação dele, o que a abrigou a recorrer à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para acusar o Judiciário de incompetente.

Eis o teor da nota do TJ:

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo

de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Tribunal de Justiça repudia denúncia de omissão em conflito envolvendo psicóloga e advogado

Judiciário foi o denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos

AQUILES EMIR

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Lourival Serejo, emitiu neste sábado (26) nota re repúdio a uma reportagem da Folha de São Paulo sobre uma denúncia não proteger uma mulher contra violência. O caso envolve a psicóloga Artenira Silva e o ex-marido o advogado Hugo Sauer, que travam uma disputa pela guarda de uma filha.

Artenira, que acusa o ex-marido de agressão, informou ao jornal que o Judiciário maranhense foi incapaz de impedir a aproximação dele, o que a abrigou a recorrer à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para acusar o Judiciário de incompetente.

Eis o teor da nota do TJ:

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo

de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

TJMA divulga nota de repúdio sobre matéria da Folha de São Paulo

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

TJMA divulga nota de repúdio sobre matéria da Folha de São Paulo

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão repudia, com veemência, os termos da matéria publicada pelo jornal 'Folha de São Paulo', intitulada "Judiciário do MA é acusado em corte internacional de não proteger mulher contra violência", de autoria do jornalista Wálter Nunes.

Na oportunidade, reitera que a proteção da mulher contra todo e qualquer tipo de violência sempre foi uma prioridade desta Corte, que possui entre seus órgãos mais atuantes a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA).

Ainda como manifestação inquestionável do zelo da Corte com a temática, vale lembrar a recente instalação de unidade especializada em violência contra a mulher, no termo judiciário de São José de Ribamar, que compõe a Comarca da Ilha de São Luís.

Quanto aos processos referidos, não se verificou, até o momento, atuação ilegal de qualquer magistrado, seja do primeiro ou do segundo grau.

Ao contrário, o tratamento dispensado às partes observa, rigorosamente, o princípio da imparcialidade, o que haverá de ser confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por qualquer órgão que venha a avaliar a questão.

Detalhes sobre a tramitação dos processos não podem ser informados por tratarem-se de processos em segredo de justiça, por determinação legal.

Por fim, assegura-se a conduta irrepreensível do juiz Hóldice Cantanhede Barros, nos processos citados na matéria, bem como em toda a sua carreira no Judiciário maranhense.

Desembargador Lourival Serejo

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão